



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 10 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1^o – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS**, objetivando a formulação do inventário turístico municipal e divulgação do potencial turístico do Município em nível estadual, nacional e internacional.

Art. 2^o – Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos do orçamento vigente, para atender ao convênio e serviços firmados, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) através da dotação Nº. 207001.136950001 – Secretaria Municipal de Turismo nº. 2.023 – Manutenção das Atividades relacionadas ao turismo Nº 3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 10 de julho de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 707 / 2007
EM. 10/07/2007
PREFEITO MUNICIPAL